

Lei N.º 026/87

"Altera a redação do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 017/87, de 25 de agosto de 1987".

O Prefeito do Município de Ingatula.

Faço saber, que a Câmara do Município de In-

gatula aprovou e eu promulgo e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º) - O artigo 2.º da Lei Municipal n.º 017/87, de 25 de agosto de 1987, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 2.º - O valor das obras foi estimado em Cz\$ 953000,00 (novecentos e cinquenta e três mil cruzeiros), dos quais Cz\$ 700.000,00 onerará o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica, a título de contribuição, e o restante, no valor de Cz\$ de Cz\$ 253.000,00, onerará o Orçamento Programa do Município de Ingatula".

Artigo 2.º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contida no artigo 2.º da referida Lei n.º 017/87 de 25 de Agosto de 1987.

Prefeitura do Município de Ingatula, 15 de outubro de 1987

José Emílio Carlos Lisboa
Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura
aos 15 de outubro de 1987

José Rodrigues
- Secretário -